Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 27 de janeiro de 2021 • Ano VII • Edição Nº 419

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 138/2021) 2
PORTARIA (Nº 4/2021) 3
PROCURADORIA GERAL 4
LICITAÇÕES E CONTRATOS 4
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021) 4
RETIFICAÇÃO | AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021) 5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: LUÍS CARLOS DANTAS

http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 138/2021)

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1561

DECRETO Nº 138/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições previstas no Art. 28, IV da Lei Orgânica Municipal e da Resolução número 355, de 22/11/1993 Regimento Interno do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Conde **o dia 29 de janeiro de 2021**, sexta feira, data que sucede ao feriado de São Gonçalo, Padroeiro deste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2021

LUIS CARLOS DANTAS
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

Digitalizada com CamScanner

PORTARIA (Nº 4/2021)

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Trabalhando por você e para você!

1561

Portaria nº 004/2021

Nomeia a Equipe de Transição de Governo da Câmara Municipal de São Francisco do Conde-BA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos preceitos normativos da resolução de nº 1311/2013, editada pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA, e, ainda, lastreados nos princípios da transparência da gestão pública, na supremacia do interesse público, no planejamento da ação governamental e na continuidade dos serviços prestados à comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a equipe que fará a transição, acompanhamento e recepção da documentação referente a transição da gestão do biênio 2019/2020 desta Câmara Municipal de São Francisco do Conde, para o biênio 2021/2022, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Alberto Carvalho Silva (Diretor Administrativo - Matrícula 3000)
II - Allan Abbehusen de Santana (Procurador Jurídico - Matrícula 3153)
III – Geovane Araújo do Nascimento (Controlador Geral - Matrícula 2998)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA), 27 de janeiro de 2021

Luis Carlos Dantas
Presidente

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021)

1561 **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

PUBLICADO MURAL

Em _____/ _____/ _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁLCOOL EM GEL, LÍQUIDO E SPRAY (TODOS 70%) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁLCOOL EM GEL, LÍQUIDO E SPRAY (TODOS 70%) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,** cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da empresa **VSN COMÉRCIO E SERVIÇOS ALTERNATIVOS EIRELI-ME**, especializada para o serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor de **R$ 8.304,60 (oito mil trezentos e quatro reais e seis centavos)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R$ 8.304,60 (oito mil trezentos e quatro reais e seis centavos),** está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 22 de janeiro de 2021.

LUÍS CARLOS DANTAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

RETIFICAÇÃO | AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 002/2021

A Câmara de São Francisco do Conde, através do seu pregoeiro, torna público que a seção publica para a realização da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021, Tipo Menor Preço por LOTE; destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL COM FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSO LEGISLATIVO; SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO E SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL,** que aconteceria dia **03 de fevereiro de 2021, as 08:00hs**, Acontecerá **05 de fevereiro de 2021, as 08;00hs** respeitando os prazos previstos por Lei. O recebimento das propostas se dará no dia marcado, na sala de Reunião da Comissão de Licitação situada a Rua Barão do Rio Branco, Nº 18. O Edital de Licitação encontra-se disponível no mesmo endereço; Contato do Setor de Licitação: (71) 3651-4321. E-mail copelcamara2017@gmail.com, São Francisco do Conde, 27 de janeiro de 2021. **Sandro Freitas (Pregoeiro Oficial).**